

Manual da Qualidade

MQ-1.0/2014

Junho 2014



Índice

1. Intr	odução	6
1.1.	Aprovação do Manual da Qualidade	6
1.2.	Âmbito	7
1.3.	Referências	7
1.4.	Definições	7
1.5.	Siglas e Abreviaturas	7
1.6.	Estrutura do Manual da Qualidade	9
1.7.	Revisão do Manual	9
1.8.	Distribuição do Manual	9
2. Mis	são, Visão e Objetivos	10
3. Polí	tica para a Qualidade	12
4. Estr	utura Orgânica do IPT	13
4.1.	Modelo organizacional	13
4.2.	Competências dos órgãos de direção e gestão	15
4.2.	1. Órgãos de governo do Instituto	15
4.2.	2. Órgãos de consulta do Instituto	17
4.2.	3. Provedor do Estudante	19
4.2.	4. Órgãos de governo das Unidades Funcionais	19
4.2.	5. Órgãos de governo das unidades orgânicas	25
4.2.	6. Gestão dos cursos	27
5. Org	anização do Sistema Interno de Garantia da Qualidade	29
5.1.	Introdução	29
5.2.	Estruturas e níveis de competências	29
6. Gar	antia da Qualidade das Aprendizagens e Apoio aos Estudantes	32
6.1.	Funções e responsabilidades	32
6.2.	Procedimentos e normas regulamentares	33
6.3.	Procedimentos para a seleção e recrutamento de estudantes	33
6.4.	Mecanismos para apoio social, integração e acompanhamento dos estudantes	34
6.5.	Atividades de investigação e inovação	
6.6.	Procedimentos para monitorizar, avaliar e melhorar os processos e resultados do)
ensino	o e aprendizagem	35
6.7.	Procedimentos relativos à avaliação dos estudantes	36
6.8.	Procedimentos para avaliar a integração e evolução profissional dos graduados	37
6.9.	Procedimentos para tratamento de reclamações e sugestões	37
6.10.	Procedimentos para Garantia da Qualidade dos serviços	37
6.11.	Recursos humanos	38
6.12.	Internacionalização	38
7. Inte	rface do Sistema Interno de Garantia da Qualidade com a Gestão Estratégica da	
Instituiçã	ão	40

Manual da Qualidade MQ-1.0/2014



8.	Partici	pação dos Parceiros Internos e Externos no Sistema Interno de Garan	tia da
Qua	lidade .		42
9.	Produ	ção e Difusão de Informação	43
9.	.1. Lo	evantamento e tratamento da informação	43
9.	.2. D	vifusão da informação	44
	9.2.1.	Informação interna	44
	9.2.2.	Informação pública	44
10.	Moi	nitorização, Avaliação e Desenvolvimento Contínuo do Sistema Intern	o de Garantia
da C	Dualidad	de	46



Índice de Quadros

Quadro 1: Unidades Departamentais do IPT	21
Quadro 2: Unidades de Formação do IPT	22
Quadro 3: Serviços Centrais do IPT	23
Quadro 4: Serviços de Planeamento e Apoio à Gestão do IPT	23
Quadro 5: Serviços Especializados do IPT	24
Quadro 6: Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico do IPT	25
Quadro 7: Responsabilidade e prazos para preenchimento do relatório de UC	46
Quadro 8: Responsabilidade e prazos relativos a aplicação dos instrumentos de monitoriz	ação
do ensinodo	46
Quadro 9: Caracterização dos inquéritos relativos ao ensino/ aprendizagem	47
Quadro 10: Caracterização dos inquéritos sobre o grau de satisfação dos utentes dos Serv	/iços
	48
Quadro 11: Indicadores sobre a evolução global da instituição (anos n, n-1, n-2)	49
Índice de Figuras	
Figura 1: Organograma do IPT	14
Figura 2: Fluxograma dos mecanismos principais de avaliação dos processos de	
ensino/aprendizagem	41



1. Introdução

1.1. Aprovação do Manual da Qualidade

A implementação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Tomar (IPT) é um objetivo estratégico. A sua concretização é da responsabilidade de todos os colaboradores.

Este Manual demonstra a estratégia adotada para garantir o nível de qualidade desejado nos serviços prestados pelo IPT, nos termos do disposto no artigo 43.º dos Estatutos do IPT.

A estrutura dirigente do IPT, aqui representada pelo Presidente do Instituto, é a primeira responsável por garantir, a todos os níveis, o cumprimento das determinações que constam neste Manual.

Ao abrigo do disposto na alínea s) do artigo 43.º dos Estatutos do IPT, aprovados por Despacho Normativo n.º 17/2009, publicado no Diário da República, 2º série, n.º 84 de 30 de Abril, aprovo e promulgo este Manual da Qualidade, assim como os documentos que constituem o suporte para o Sistema Interno de Garantia da Qualidade.

Instituto Politécnico de Tomar, 23 de junho de 2014

O Presidente,

(Eugénio Pina de Almeida)



1.2. Âmbito

O Sistema Interno de Garantia da Qualidade do IPT (SGQ/IPT) adequa-se às suas próprias especificidades, obedecendo a princípios orientadores comuns, nomeadamente a orientações e padrões europeus e aos preceitos legais aplicáveis à sua missão institucional e às áreas transversais que as suportam. Nesta perspetiva, incluem-se no âmbito do SGQ/IPT as seguintes áreas nucleares da missão institucional:

- Ensino e aprendizagem;
- Investigação e desenvolvimento;
- Colaboração interinstitucional e com a comunidade;
- Gestão de pessoal;
- Serviços de apoio;
- Internacionalização.

1.3. Referências

- Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area, European Association for Quality Assurance in Higher Education, 3rd edition, Helsinki, 2009 ISBN 952-5539-05-9;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
- Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;
- Manual de Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade na IES, A3ES, Março 2011;
- Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, IPT, Maio de 2009, ISBN 978-972-9473-43-2;
- Plano de Desenvolvimento do IPT, 2007-2013, IPT, Dezembro de 2007.

1.4. Definições

As definições relevantes para este documento são as que constam do glossário da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

1.5. Siglas e Abreviaturas

A3ES	Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
CAI	Centro de Artes e Imagem
CAQ	Centro de Avaliação e Qualidade
CCC	Centro de Computação Científica / Comissão de Coordenação de Curso
CDA	Centro de Documentação e Arquivo
CEFE-FZ	Centro de Formação de Estudos Especializados de Ferreira do Zêzere
CEFGA	Centro de Estudos de Fotografia da Golegã

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **7** de **54**



CE-L Centro de e-learning

CEPE Centro de Estudos Politécnicos do Entroncamento

CEPSES Centro de Estudos Politécnicos da Sertã

CEPTON Centro de Estudos Politécnicos de Torres Novas

CESM Centro de Estudos Superiores de Mação

CESMAE Centro de Estudos Superiores de Música e Artes do Espetáculo

CESPOGA Centro de Estudos Politécnicos da Golegã CIN.ipt Centro de Incubação de Ideias e Negócios CIP Centro de Impressões e Publicações

CIS Centro de Informática e Sistemas de Comunicação

CLipt Centro de Línguas

CME Câmara Municipal do Entroncamento

CP Conselho Pedagógico
CPH Centro de Pré-História

CSEE Centro de Sondagens Estudos e Estatísticas

CTC Conselho Técnico-Científico
DRH Divisão dos Recursos Humanos
DSA Divisão dos Serviços Académicos

ECTS European Credit Transfer and Accumulation System

ETI Equivalente a Tempo Integral
GAI Gabinete de Auditoria Interna
GAPE Gabinete de Apoio ao Estudante
GCI Gabinete de Comunicação e Imagem
GCS Gabinete de Coordenação de Segurança

GECRAV Gabinete de Gestão de Espaços Comuns e Recursos Audiovisuais

GEP Gabinete de Estudos e Planeamento

GETM Gabinete de Estudos Técnicos e Manutenção

GGP Gabinete de Gestão de Projetos
GIVA Gabinete de Inserção na Vida Ativa

GJ Gabinete Jurídico

GRI Gabinete de Relações Internacionais

GT Gabinete de Tradução

I&D Investigação e Desenvolvimento
 IES Instituições de Ensino Superior
 IPT Instituto Politécnico de Tomar
 LAB.ipt Unidade Laboratorial Central

OI&D Observatório de Investigação e Desenvolvimento

OIVA Observatório de Inserção na Vida Ativa

OTIC.ipt Unidade de Transferência e Valorização do Conhecimento

Q1 Questionário aos Alunos Q2 Questionário aos Docentes

RJIES Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

SAS Serviços de Ação Social

SGQ/IPT Sistema Interno de Garantia de Qualidade do IPT

SIADAP Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

UC Unidade Curricular
UD Unidade Departamental



1.6. Estrutura do Manual da Qualidade

O Manual da Qualidade é identificado pela sigla MQ- X.N/YYYY, em que X indica o número de edição, N indica o número de revisão e YYYY o ano de edição/revisão.

O Manual descreve a missão, visão e objetivos do IPT, a sua estrutura orgânica, a política para a Qualidade, a organização do SGQ/IPT, as metodologias de Garantia da Qualidade das aprendizagens e apoio aos estudantes, a interface do SGQ/IPT com a Gestão Estratégica da Instituição, a participação dos parceiros internos e externos no SGQ/IPT, a produção e difusão de informação e a monitorização, avaliação e desenvolvimento contínuo do SGQ/IPT.

Grande parte do Manual é dedicado aos processos de ensino e aprendizagem, uma vez que são estes que se revestem de maior complexidade e interesse para a Instituição.

1.7. Revisão do Manual

Este Manual será revisto com periodicidade anual ou sempre que se justifique. Esta revisão pode ser integral, dando origem a uma nova edição, ou parcial. No primeiro caso altera-se o número de edição. Em caso de revisão parcial altera-se o número de revisão.

A tabela com o histórico do Manual terá a seguinte formatação:

Versão	Data de versão	Resumo das alterações	Responsabilidade
MQ-1.0/2014			

1.8. Distribuição do Manual

O presente Manual está disponível na intranet do IPT acessível a toda a comunidade. Existe apenas um original assinado à guarda do Centro de Avaliação e Qualidade (CAQ). As versões obsoletas são mantidas em registo eletrónico no site do CAQ durante um período de 3 anos.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **9** de **54**



2. Missão, Visão e Objetivos

O IPT é uma instituição de ensino superior politécnico, no espaço europeu do ensino superior, dotada de valências nas áreas das ciências, tecnologia, artes e humanidades que, desde a sua génese, concorrem complementarmente para a superior formação dos seus estudantes, produzindo conhecimento útil, capacidades, competências e aptidões, preparando-os para o mercado de trabalho e para o exercício de uma cidadania ativa numa sociedade democrática.

O IPT assume como sua missão a expansão do acesso ao saber em benefício das pessoas e da sociedade, através da investigação, do ensino e da cooperação, num projeto de formação global do indivíduo; a participação ativa na construção de um espaço europeu de investigação e educação, e de um modelo de desenvolvimento regional assente na criação, inovação e valorização do conhecimento científico e tecnológico.

No âmbito do cumprimento da sua missão, o IPT valoriza a atividade dos seus investigadores, docentes e não docentes; estimula a formação intelectual e profissional dos seus estudantes e assegura as condições para que todos os cidadãos, devidamente habilitados, possam ter acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida; promove a mobilidade efetiva de estudantes e diplomados, tanto a nível nacional como internacional, designadamente no espaço europeu de ensino superior e na comunidade de países de língua portuguesa; participa em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico; por último, contribui para a compreensão pública das humanidades, das artes, das ciências e da tecnologia, promovendo e organizando ações de apoio à difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica, disponibilizando os recursos necessários a esses fins.

Mantendo-se fiel aos seus propósitos, o IPT preparou um programa de orientação estratégica para o período 2007/2013, com a definição de metas e respetivos planos de ação, de indicadores globais, sectoriais e regionais e ainda de mecanismos de aferição de qualidade.

A estratégia definida incidiu em três áreas fundamentais:

- 1. Reformulação do modelo organizacional e reposicionamento no contexto da oferta formativa nuclear;
- 2. Abertura ao exterior;
- 3. Alargamento da área de influência e extensão da oferta formativa.

Com base nas áreas referidas, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

- Desenvolver uma plataforma de aglutinação estratégica, de descentralização operacional e de autonomia científica e pedagógica, que articule, de forma matricial e efetiva, competências e produtos;
- 2. Reorganizar a oferta formativa nuclear do IPT, afirmando-a e diferenciando-a ao nível regional e nacional;



- 3. Reforçar a integração do IPT na sua envolvente regional, através da consolidação de ofertas existentes e do desenvolvimento de novas ofertas;
- 4. Aprofundar a integração do IPT na rede nacional de ensino superior e nas redes nacionais de Investigação e Desenvolvimento (I&D);
- 5. Expandir e aprofundar a atuação do IPT na Europa e no mundo, através da internacionalização dos seus produtos e das suas atividades;
- 6. Captar novas procuras na região, através da extensão e alargamento da formação oferecida pela Instituição.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **11** de **54**



3. Política para a Qualidade

A política da Qualidade estabelecida pelo IPT evidencia o compromisso da instituição na implementação de um Sistema de Garantia da Qualidade, de acordo com os critérios e princípios definidos nas normas europeias para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior, no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e nas recomendações da A3ES. Traduz um conjunto de princípios que constituem a cultura institucional e permitem o cumprimento da sua missão, na procura constante da satisfação da comunidade académica e parceiros exteriores e na permanente melhoria da Qualidade dos serviços que presta.

Para a prossecução da missão e visando a melhoria contínua, o IPT estabelece os seguintes princípios orientadores para a sua política da Qualidade:

- Identificar e satisfazer as necessidades e expectativas dos estudantes, funcionários, parceiros e todas as partes interessadas;
- Garantir a qualificação do pessoal docente e não docente;
- Expandir o acesso ao saber em benefício das pessoas e da sociedade;
- Promover a eficácia do ensino ministrado e da investigação desenvolvida;
- Promover a inovação e o desenvolvimento de parcerias com instituições de ensino e de investigação, autarquias e outras entidades, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável da região;
- Expandir e aprofundar a atuação do IPT na Europa e no mundo através da internacionalização dos seus produtos;
- Medir o desempenho nos vários domínios da sua atividade de modo a melhorar continuamente a eficácia e a eficiência do SGQ/IPT.



4. Estrutura Orgânica do IPT

4.1. Modelo organizacional

Para a prossecução das suas atribuições, o Instituto integra Escolas, unidades de formação não graduada (centros de estudos e unidades afins), serviços de ação social e serviços técnicos especializados, coordenados e orientados pelo Presidente e demais órgãos de governação e de gestão do IPT, consagrados pelos respetivos Estatutos. O IPT adota, como modelo de organização e de gestão, um modelo matricial que se traduz na interação entre projetos e núcleos de recursos humanos e materiais, propiciadores do desenvolvimento dos projetos e do funcionamento da instituição.

Os projetos são atividades de ensino e formação, de investigação e de serviços especializados, que visam a realização dos fins próprios do IPT e que são conduzidas e orientadas pelas unidades orgânicas nos termos dos Estatutos, numa perspetiva de gestão por objetivos.

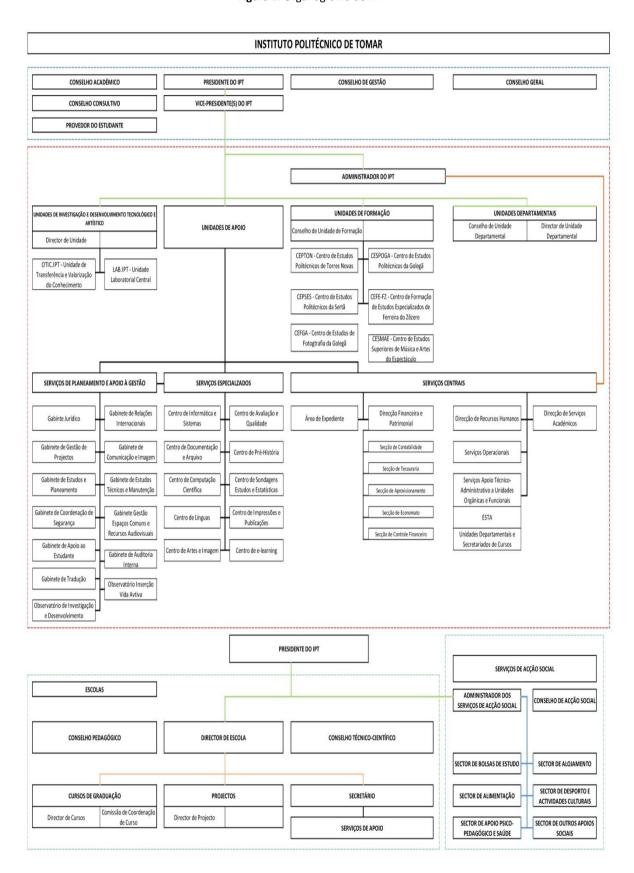
Os núcleos de recursos humanos e materiais, propiciadores do desenvolvimento dos projetos e do funcionamento da instituição, são geridos centralmente e de forma transversal aos projetos e às unidades orgânicas, de forma a proporcionar ganhos de eficácia, eficiência e qualidade. No entanto, as unidades funcionais do IPT podem, por iniciativa própria, desenvolver projetos de formação, investigação e serviços especializados.

Na figura 1 apresenta-se o organograma do IPT.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **13** de **54**



Figura 1: Organograma do IPT





4.2. Competências dos órgãos de direção e gestão

4.2.1. Órgãos de governo do Instituto

Conselho Geral

Compete ao Conselho Geral:

- a. Eleger o seu presidente, por maioria absoluta, de entre os seus membros externos;
- b. Aprovar o seu regimento;
- c. Aprovar as alterações dos estatutos e dos seus anexos, nos termos da lei;
- d. Organizar o procedimento de eleição e eleger o Presidente do IPT, nos termos da lei, dos estatutos e do regulamento aplicável;
- e. Apreciar os atos do Presidente do IPT e do Conselho de Gestão;
- f. Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;
- g. Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos estatutos.

Compete ao Conselho Geral, sob proposta do Presidente do IPT:

- a. Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do Presidente do Instituto;
- Aprovar as linhas gerais de orientação da Instituição no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial;
- c. Criar, transformar ou extinguir unidades orgânicas, depois de ouvido o Conselho Académico;
- d. Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição;
- e. Aprovar a proposta de orçamento;
- f. Aprovar as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único;
- g. Fixar as propinas devidas pelos estudantes, depois de ouvidas as associações de estudantes;
- h. Propor ou autorizar, conforme disposto na lei, a aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, bem como as operações de crédito;
- i. Pronunciar-se sobre os restantes assuntos que lhe forem apresentados pelo Presidente do IPT.

Presidente

O Presidente é o órgão que superiormente representa, dirige, orienta e coordena o Instituto, exercendo ainda um conjunto importante de competências delegadas pelo membro do Governo que tutela o Ensino Superior.

Compete ao Presidente:

a. Elaborar e apresentar ao Conselho Geral as propostas de:

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **15** de **54**



- i. Plano estratégico de médio prazo e plano de ação para o quadriénio do seu mandato;
- ii. Linhas gerais de orientação da instituição no plano científico e pedagógico;
- iii. Plano e relatório anuais de atividades;
- iv. Orçamento e contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único;
- v. Aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição e de operações de crédito:
- vi. Criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas;
- vii. Valor das propinas devidas pelos estudantes;
- b. Aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos, ouvido o Conselho Académico;
- c. Aprovar os valores máximos de novas admissões e de inscrições a que se refere o artigo 64.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
- d. Superintender na gestão académica, decidindo, designadamente, quanto à abertura de concursos, à nomeação e contratação de pessoal, a qualquer título, à designação dos júris de concursos e de provas académicas e ao sistema e regulamentos de avaliação de docentes e discentes;
- e. Orientar e superintender na gestão administrativa e financeira da instituição, assegurando a eficiência no emprego dos seus meios e recursos;
- f. Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei;
- g. Aprovar a concessão de títulos ou distinções honoríficas, com o parecer favorável do Conselho Geral;
- h. Instituir prémios escolares, ouvido o Conselho Académico;
- Homologar as eleições e designações dos membros dos órgãos de gestão das unidades orgânicas com órgãos de governo próprio, só o podendo recusar com base em ilegalidade, e dar-lhes posse;
- j. Nomear e exonerar, nos termos da lei e dos estatutos, os dirigentes das unidades orgânicas sem órgãos de governo próprio;
- k. Nomear e exonerar, nos termos da lei e dos estatutos, os administradores e os dirigentes dos serviços da instituição;
- I. Exercer o poder disciplinar, em conformidade com o disposto na lei e nos estatutos;
- m. Assegurar o cumprimento das deliberações tomadas pelos órgãos colegiais da instituição;
- n. Aprovar os regulamentos previstos na lei e nos estatutos, sem prejuízo do poder regulamentar das unidades orgânicas no âmbito das suas competências próprias;
- o. Velar pela observância das leis, dos estatutos e dos regulamentos;
- p. Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;
- q. Desempenhar as demais funções previstas na lei e nos estatutos;
- r. Comunicar ao ministro da tutela todos os dados necessários ao exercício desta, designadamente os planos e orçamentos e os relatórios de atividades e contas;



- s. Tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação na instituição e nas suas unidades orgânicas;
- t. Aprovar os planos e relatórios de atividades das unidades orgânicas e funcionais;
- u. Representar a instituição em juízo ou fora dele;
- v. Aprovar a simbologia das unidades do IPT e o regulamento previsto no número 5, do artigo 6º dos estatutos;
- w. Propor ao Conselho de Gestão o regulamento interno de prestação de serviços ao exterior e alterações ao mesmo;
- x. Desempenhar as demais funções previstas na lei.

Conselho de Gestão

O Conselho de Gestão é o órgão que conduz a gestão administrativa, patrimonial e financeira do Instituto, bem como a gestão dos seus recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira. Compete ainda ao Conselho de Gestão fixar as taxas e emolumentos e, ouvido previamente o Conselho Académico, aprovar o regulamento de prestação de serviços ao exterior ou alterações ao mesmo.

4.2.2. Órgãos de consulta do Instituto

Conselho Académico

O Conselho Académico é um órgão consultivo do Instituto com competências no âmbito da vida académica, em geral, e no âmbito técnico-científico e pedagógico, em particular.

Compete ao Conselho Académico:

- a. Pronunciar-se, previamente à deliberação do Conselho Geral, sobre a destituição do Presidente do IPT;
- b. Pronunciar-se e propor iniciativas no âmbito da missão do IPT;
- c. Pronunciar-se sobre as propostas de regulamentos internos do IPT e propor alterações aos existentes;
- d. Pronunciar-se sobre a criação e alterações do regulamento interno de prestação de serviços ao exterior;
- e. Dar parecer sobre a criação e participação do IPT em entidades de direito privado, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos;
- f. Dar parecer sobre a participação do IPT em consórcios, nos termos do artigo 18.º dos Estatutos;
- g. Dar parecer sobre as propostas do Presidente do IPT no sentido da criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas;
- h. Propor ou pronunciar-se sobre os calendários das atividades letivas e épocas de avaliação;
- i. Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **17** de **54**



- j. Pronunciar-se sobre o funcionamento dos serviços do IPT;
- k. Exercer as demais competências previstas nos estatutos e pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que lhe sejam presentes pelo Presidente do IPT ou pelo Conselho Geral.

São ainda competências do Conselho Académico, mas restritas a comissão específica ou à comissão executiva integradas pelo Presidente do IPT, Diretores das Unidades de Formação, Diretores das Unidades Orgânicas, Diretores das Unidades Departamentais e Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos das Escolas:

- a. Apresentar propostas e pronunciar-se sobre a estratégia formativa do IPT nas várias áreas e tipos de formação que prossegue;
- Apresentar propostas ou pronunciar-se sobre as linhas gerais da política do IPT em matéria de desenvolvimento e planeamento da investigação científica, da transferência de tecnologia e valorização do conhecimento, da formação e da prestação de serviços à comunidade;
- c. Dar parecer sobre a criação, fusão ou extinção de Unidades Departamentais;
- d. Propor critérios gerais para o processo de distribuição de serviço docente, de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;
- e. Apresentar propostas ou pronunciar-se sobre critérios gerais de recrutamento e seleção de pessoal docente.

Compete ao plenário do Conselho Académico aprovar o respetivo regulamento de funcionamento.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta e de aconselhamento do IPT, no âmbito da definição da estratégia e das políticas de integração e afirmação do IPT nos espaços europeu e internacional de ensino superior e investigação e ainda de articulação da estratégia de desenvolvimento do IPT com a estratégia da região onde se encontra inserido.

Compete ao Conselho Consultivo:

- a. Dar parecer sobre os planos estratégicos de desenvolvimento e sobre as correspondentes propostas de planos de ação;
- b. Propor ou dar parecer sobre a criação e participação do IPT em entidades de direito privado, nos termos da lei;
- c. Propor ou dar parecer sobre a participação do IPT em consórcios e outras formas de articulação regional, nos termos do artigo 18º dos estatutos;
- d. Propor ou dar parecer sobre os acordos, ações ou programas referidos no artigo 19.º dos Estatutos;
- e. Propor ou dar parecer sobre a criação, alteração ou extinção de projetos de ensino e formação;
- f. Propor iniciativas que se enquadrem no âmbito da missão e atribuições do IPT;



- g. Apreciar relatórios de avaliação e qualidade dos projetos desenvolvidos pelo IPT, e da própria instituição e propor as medidas corretivas que decorram dessa apreciação;
- h. Dar parecer ou pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que lhe sejam presentes pelo Presidente do IPT ou pelo Conselho Geral e que se enquadrem no âmbito referido no número 1 do artigo 50.º dos estatutos do IPT.

4.2.3. Provedor do Estudante

Nos termos fixados nos estatutos, existe, no IPT, um Provedor do Estudante, cuja ação se desenvolve em articulação com as estruturas representativas dos estudantes e com os órgãos e serviços do IPT e suas Escolas, designadamente com os Conselhos Pedagógicos.

Compete ao Provedor do Estudante, na sequência de queixas ou reclamações dos estudantes ou por iniciativa própria:

- a. Dirigir recomendações aos órgãos e serviços competentes do IPT e das Escolas, e mediar conflitos dos alunos com aqueles, com vista à correção de atos ilegais, anti estatutários ou injustos, praticados no exercício das suas competências, ou para melhoria dos respetivos serviços;
- Assinalar as deficiências de regulamentos internos, emitindo recomendações para a sua interpretação, alteração ou revogação ou ainda sugestões para a elaboração de novos regulamentos, as quais serão enviadas ao Presidente do IPT, bem como aos demais órgãos ou serviços aos quais respeite a matéria tratada;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pelo Presidente do IPT ou pelo Conselho Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com a sua atividade;
- d. Promover a divulgação do conteúdo e da significação dos direitos dos estudantes, bem como da finalidade da figura do Provedor do Estudante, dos meios de ação de que dispõe e de como a ele se pode fazer apelo.

4.2.4. Órgãos de governo das Unidades Funcionais

4.2.4.1. Unidades Departamentais

As Unidades Departamentais (UD) são unidades funcionais do IPT que, em conjunto e em articulação com os órgãos do IPT e das Unidades Orgânicas, através da afetação dos recursos humanos que as integram, garantem a prestação das atividades de ensino e formação, a execução técnico-científica de projetos de investigação e a prestação de serviços ao exterior do IPT e suas unidades orgânicas, bem como outras atividades que se enquadrem na missão da Instituição.

Conselho Departamental

Compete ao Conselho Departamental:

a. Indicar os representantes da UD para os órgãos que os devam integrar;

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **19** de **54**



- Estabelecer normas internas de funcionamento da UD e de eleição do seu Diretor, com respeito pelos estatutos e pela lei;
- c. Propor ou dar informação sobre convites para docentes equiparados;
- d. Dar parecer sobre o plano de atividades e o relatório de atividades anuais da UD, a submeter superiormente;
- e. Propor ou dar informação sobre a constituição dos júris para concursos de assistentes e de professores;
- f. Propor ou dar informação sobre o júri de apreciação dos relatórios dos professores de nomeação provisória para a passagem a nomeação definitiva;
- g. Propor ou dar informação sobre a renovação de contratos de docentes cessantes;
- h. Dar informação sobre a nomeação definitiva dos professores;
- i. Propor e aprovar as propostas do Diretor para abertura de concursos de recrutamento e seleção de pessoal docente;
- j. Dar informação, a pedido dos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas, sobre os processos de equivalência, reconhecimento de graus, diplomas, cursos e componentes de cursos;
- k. Aprovar as propostas dos planos gerais de formação dos docentes e submete-las à apreciação do Conselho Académico;
- I. Aprovar os mapas de afetação de docentes às Escolas e respetivos cursos, projetos e prestação de serviços ao exterior.

Diretor de Unidade Departamental

São competências do Diretor de Unidade Departamental:

- a. Gerir os recursos humanos e materiais da UD e promover a realização das decisões e projetos que lhes forem cometidos ou delegados;
- b. Representar a UD;
- c. Convocar e dirigir as reuniões do Conselho Departamental;
- d. Elaborar e propor os quadros de afetação dos docentes às Escolas e respetivos cursos, projetos e prestações de serviços ao exterior e enviá-los, depois de aprovados pelo Conselho Departamental, aos Diretores das respetivas Escolas;
- e. Elaborar e propor o plano e o relatório de atividades anuais da UD;
- f. Elaborar e propor os planos gerais de formação dos docentes;
- g. Propor a abertura de concursos para recrutamento e seleção de pessoal docente;
- h. Propor convites para docentes equiparados.



Quadro 1: Unidades Departamentais do IPT

Unidades Departamentais do IPT	Fundamentação
Arqueologia, Conservação e Restauro e Património	A unidade agrupa uma componente estruturante da sua dinâmica atual que, em grande medida, dela emergiu. Os docentes e investigadores formados ou com curriculum dominante em Arqueologia, Arquitetura, Conservação e Restauro, História, História da Arte e Território integram esta unidade. No plano da investigação aplicada e da prestação de serviços ao exterior deverão ser aproveitadas as suas sinergias intersectoriais ou com outras unidades departamentais.
Arte, Design e Comunicação	A unidade agrupa os docentes e investigadores que convergem para os domínios da comunicação e imagem, organizados em três eixos fundamentais, correspondentes às áreas da comunicação, do design gráfico e do audiovisual. Os docentes e investigadores formados ou com curriculum dominante em Comunicação, Design, Artes Plásticas, Tecnologia Gráfica, Fotografia e Cinema integram esta unidade. No plano da investigação e da prestação de serviços ao exterior deverão ser aproveitadas as suas sinergias intersectoriais ou com outras unidades departamentais.
Ciências Sociais	A unidade agrupa domínios técnico-científicos da Economia, Direito, Ciências Sociais e do Comportamento, Turismo e Línguas. Os docentes e investigadores que integram a unidade têm formação e curriculum nos respetivos domínios. As suas várias áreas sectoriais funcionam como áreas base ou áreas interdisciplinares nos planos do ensino e da prestação de serviços. No plano da investigação e da prestação de serviços ao exterior deverão ser aproveitadas as suas sinergias intersectoriais ou com outras unidades departamentais.
Ciências Empresariais	A unidade agrupa domínios técnico-científicos da Gestão, Finanças e Contabilidade. Corresponde à definição existente, desde o início, como vertente científica e disciplinar do IPT. Os docentes e investigadores que integram a unidade têm formação e curriculum nos respetivos domínios. Esta Unidade Departamental orienta-se, nos planos de ensino e prestação de serviços, para as diversas áreas sectoriais das Ciências Empresariais. No plano da investigação e da prestação de serviços ao exterior deverão ser aproveitadas as suas sinergias intersectoriais ou com outras unidades departamentais.
Engenharia	A unidade agrupa uma componente que se inscreve também na trajetória da história recente da região onde se insere e uma componente estruturante da sua dinâmica atual. Os docentes e investigadores formados ou com o curriculum dominante na Engenharia Civil, Eletrónica, do Ambiente, Mecânica, Química e áreas afins integram esta unidade. No plano da investigação e da prestação de serviços ao exterior deverão ser aproveitadas as suas sinergias intersectoriais ou com outras unidades departamentais.
Matemática e Física	Esta unidade engloba as áreas científicas de Matemática e Física. Orientada para a transmissão e aplicação do conhecimento nestes domínios do saber, integra docentes e investigadores com formação nas áreas da Matemática e da Física. Esta unidade garante o ensino dos conteúdos específicos das áreas da Matemática e da Física dos planos curriculares de cursos ministrados pelas Escolas ou de projetos de formação desenvolvidos por unidades de formação do IPT, com as quais poderá colaborar em projetos de investigação. No plano da investigação e da prestação de serviços ao exterior deverão ser aproveitadas as suas sinergias intersectoriais ou com outras unidades departamentais.
Tecnologias de Informação e Comunicação	A unidade agrupa uma componente fundamental para articulação horizontal de tecnologias de informação e de comunicação de suporte ao conhecimento, tanto no próprio IPT, como na colaboração em projetos de prestação de serviços ao exterior. Integram esta unidade, os docentes e investigadores formados ou com curriculum dominante em Informática, Computação e Equipamentos, Sistemas de Informação e de Conhecimento, Sistemas Informáticos Industriais e Tecnologias Digitais. Esta unidade orienta-se, nos planos do ensino e da prestação de serviços, para os domínios das Aplicações Informáticas, Equipamentos, Redes e Infraestruturas informáticas, Produção de Conteúdos Digitais, Sistemas Distribuídos, Sistemas de Informação, Sistemas de Automação, Sistemas Inteligentes, Sistemas do Conhecimento, Realidade Virtual e Aumentada e Projetos Integrados. No plano da investigação e da prestação de serviços ao exterior deverão ser aproveitadas as suas sinergias intersectoriais ou com outras unidades departamentais.

Fonte: Anexo I do despacho de 14 de Junho de 2011 do Presidente do IPT.



4.2.4.2. Unidades de Formação

As Unidades de Formação são unidades funcionais do IPT que, em articulação com as Escolas e as Unidades Departamentais garantem, em áreas de atuação específicas, o desenvolvimento de projetos nos domínios da formação, investigação e de prestação de serviços ao exterior, bem como outras atividades que se enquadrem na missão do IPT.

Conselho da Unidade de Formação

No caso das Unidades de Formação constituídas nos termos do n.º 3 do artigo 60.º dos Estatutos do IPT, poderá ser criado um Conselho da Unidade em termos a definir no instrumento de criação da Unidade de Formação.

Diretor da Unidade de Formação

São competências do Diretor da Unidade de Formação:

- a. Dirigir a Unidade de Formação e promover a realização das decisões e projetos que por ele lhe forem cometidos ou delegados;
- b. Representar a Unidade de Formação;
- c. Convocar e dirigir as reuniões do Conselho da Unidade, quando ele exista;
- d. Elaborar e propor os planos e relatórios de atividades e de orçamento anuais da unidade;
- e. Exercer as demais competências previstas nos estatutos.

Quadro 2: Unidades de Formação do IPT

Unidades de Formação	Atribuições
CEFE-FZ	
CEFGA	Promover e criar ensino e investigação em estudos pós-graduados, fomentar a formação tecnológica e profissional, proceder à divulgação das tecnologias emergentes
СЕРЕ	e colaborar com outros atores institucionais no desenvolvimento científico, tecnológico, económico, social e cultural;
CEPSES	Desenvolver parceria ativa cooperando e colaborando no desenvolvimento sócio -
CESMAE	cultural e económico da região, através de intervenção em ações de certificação e creditação de competências, organização e realização de seminários e promoção de ações de divulgação científica em vários domínios do saber. Promover projetos específicos relacionados com a cultura da lusofonia;
CEPTON	
CESPOGA	Intervir como uma ferramenta qualificada para o reforço e contínua qualificação das potencialidades do tecido produtivo da região.
CESM	potentialidades do tecido produtivo da região.

Fonte: Despacho de 25 de Janeiro de 2010 do Presidente IPT e Protocolo entre o IPT e a CME de 22 de Dezembro de 2011.

4.2.4.3. Unidades de Apoio

As Unidades de Apoio são unidades funcionais permanentes do IPT que garantem, nas suas áreas específicas de atuação, os apoios técnico, administrativo e logístico, necessários ao funcionamento e prossecução das atividades do IPT e das Escolas, de forma articulada e numa perspetiva de racionalização de recursos.



As Unidades de Apoio dependem diretamente do Presidente e integram os seguintes núcleos de serviços: Serviços Centrais, Serviços de Planeamento e Apoio à Gestão e Serviços Especializados.

Quadro 3: Serviços Centrais do IPT

	Atribuições
Área de Expediente	Assegura a receção, registo, classificação e distribuição de documentos; Gere a cedência e utilização do parque automóvel, bem como a cedência de instalações, equipamentos e equipamentos móveis (incluindo mapa de controle de gastos efetuados com os mesmos a enviar à Associação Fiscal Portuguesa); assegura o apoio nos processos SIADAP e A3ES.
Direção Financeira e Patrimonial	Faz a gestão financeira, numa perspetiva de gestão patrimonial, orçamental e de controlo financeiro, relativamente ao orçamento dos Serviços Centrais e dos SAS do IPT.
Direção de Serviços Académicos	Prepara o ano letivo, receciona candidaturas; trata dos concursos especiais (locais);faz atendimento geral; trata das inscrições e matriculas; gere a ficha curricular do aluno; certifica o grau; prepara estatísticas; trata dos programas Erasmus.
Direção de Recursos Humanos	Assegura a concretização das orientações da gestão dos recursos humanos definidas superiormente.
Serviços de Apoio Técnico-administrativo a Unidades Orgânicas e Funcionais	Elabora o plano anual de serviços de apoio técnico-administrativo a unidades orgânicas e funcionais; demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.
Serviços Operacionais	Executa tarefas de apoio, conservação e manutenção necessárias ao IPT.

Fonte: CAQ

Quadro 4: Serviços de Planeamento e Apoio à Gestão do IPT

	Atribuições
GJ	Apoia na área técnico-jurídica, ao bom funcionamento e prossecução das atividades do IPT e das Escolas que o integram, de forma articulada e numa perspetiva de racionalização de recursos, cabendo-lhe superintender toda atividade jurídica de assessoria e realizar estudos técnico-jurídicos.
GRI	Apoia a Presidência e as Escolas na implementação da Estratégia Internacional do IPT contribuindo para a internacionalização transversal das atividades e para a projeção internacional da instituição.
GGP	Promove, coordena, gere, audita e acompanha projetos que promovem a otimização da gestão financeira e a diversificação de fontes de financiamento para o IPT.
GCI	Desenvolve ações no âmbito da assessoria de imprensa e da publicidade; idealiza e concebe formas e meios de divulgação institucional; assegura a participação em exposições, feiras e eventos.
GEP	Propõe/realiza estudos estatísticos e outros no âmbito do conteúdo funcional do gabinete; colabora na realização de relatórios, trabalhos e publicações do IPT.
GETM	Faz a gestão e manutenção preventiva e periódica das redes elétricas, mecânicas, águas, esgotos, jardinagem, telecomunicações e civil.
GCS	Promove o cumprimento das regras de segurança relativas às pessoas e bens nas instalações do IPT.
GECRAV	Apoia toda a comunidade académica do IPT no visionamento, planeamento e execução de documentos audiovisuais.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página 23 de 54



	Atribuições
GAPE	Promove o apoio psicológico, psicopedagógico e orientação vocacional aos estudantes das Unidades Orgânicas de ensino e investigação do IPT; desenvolvimento de metodologias e programas de intervenção junto dos estudantes; articular e cooperar com outras entidades.
GT	Apoia o IPT em matéria de tradução/retroversão, revisão e apoio linguístico e terminológico em língua estrangeira.
GAI	Promove o apoio necessário para garantir a atuação de forma eficaz dos serviços da organização, em conformidade com os quadros legais vigentes; elaboração e revisão de manuais de procedimentos; audita e informa sobre o funcionamento dos procedimentos de controlo interno; assinala as deficiências do sistema e assegura a ligação com auditores externos.
OIVA	Procede ao acompanhamento da vida profissional dos ex-alunos do IPT.
OI&D	Recolhe, analisa e sistematiza os dados relativos à investigação pós-graduada efetuada por docentes do IPT, assim como de investigação aplicada e transferência de tecnologia; interligação com instituições nacionais e internacionais com responsabilidades na área da investigação.

Fonte: CAQ

Quadro 5: Serviços Especializados do IPT

	Atribuições		
CIS	Promove o desenvolvimento e manutenção das infraestruturas informáticas e de comunicações do IPT e das respetivas unidades orgânicas; Assegura a gestão e administração do sistema informático, o apoio técnico aos utilizadores e a respetiva formação especializada.		
CAQ	Desenvolve atividades de avaliação (interna e externa) e promoção da Qualidade de acordo com as orientações dos órgãos estatutários do IPT.		
CDA	Serve os alunos, professores e funcionários do IPT e a comunidade educativa em geral, disponibilizando todo o acesso à informação que seja necessária às atividades pedagógicas e de investigação.		
СРН	Acolhe e desenvolve atividades realizadas no âmbito das ciências da terra e da vida, das ciências sociais e humanas e das tecnologias		
ссс	Promove a manutenção de uma infraestrutura logística e tecnológica na área da computação avançada com o objetivo de apoiar trabalhos de investigação pós-graduada, investigação aplicada, transferência de conhecimento e tecnologia, bem como de índole pedagógica.		
CSEE	Apoia atividades de investigação, que envolvam a estatística, efetuadas por alunos e docentes do IPT; Dinamizar e apoiar a realização de eventos nas diferentes áreas de aplicação da estatística, bem como desenvolver e colaborar em projetos de interesse para o IPT.		
CLipt	Apoia as Unidades Orgânicas do IPT, na área das línguas, assim como, prestação de serviços; Unidade de dinamização e promoção de eventos, assim como, apoio na formação contínua na investigação e formação pós-graduada dos docentes.		
CIP	Dinamiza a atividade editorial do IPT através da publicação de trabalhos desenvolvidos pelos docentes, manuais destinados à comunidade académica e de apoio às aulas assim como trabalhos desenvolvidos no âmbito de mestrados ou de licenciatura, com o envolvimento dos alunos. Procede ainda à publicação de manuais e de relatórios técnicos que resultem de serviços prestados ao exterior pelas diversas unidades funcionais do IPT.		
CAI	Desenvolve projetos nas áreas das artes e imagem em parceria com o meio artístico e cultural da região; Apoiar as atividades desenvolvidas pelos discentes e docentes efetuadas no contexto da sua formação; Dinamizar e apoiar a realização de eventos (cursos breves, seminários, workshops, exposições, etc.) nos diferentes domínios das artes e imagem.		
CE-L	Promove a aprendizagem, presencial ou á distância, com recurso a meios eletrónicos (elearning).		

Fonte: CAQ



4.2.4.4. Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico

As Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico são unidades funcionais do IPT que garantem, em áreas de atuação específicas, apoio às atividades e projetos de ensino e formação, de investigação, de transferência de tecnologias e de valorização do conhecimento e de prestações de serviços ao exterior.

Diretor da Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico

São competências do Diretor da Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico:

- a. Dirigir a Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico e promover a realização das decisões e projetos que lhe forem cometidos ou delegados;
- b. Representar a Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico;
- c. Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Científica, quando exista;
- d. Elaborar e propor os planos e relatórios de atividades e de orçamento anuais da unidade;
- e. Exercer as demais competências previstas nos estatutos.

Quadro 6: Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico do IPT

	Atribuições
OTIC.IPT	Identifica e promove o desenvolvimento de ideias e projetos de valorização do conhecimento e intermediar a sua transferência para aplicação concreta na comunidade envolvente do IPT;
LAB.IPT	Garante os meios técnicos, materiais e humanos necessários ao apoio a atividades de ensino e formação, experimentação, investigação e prestação de serviços ao exterior, coordenando e articulando todas as estruturas laboratoriais do IPT.

Fonte: Despacho de 25 de Janeiro de 2010 e Estatutos do IPT

4.2.5. Órgãos de governo das unidades orgânicas

Diretor da Escola

O Diretor da Escola é o órgão que superiormente representa, dirige, orienta e coordena a Escola.

Compete ao Diretor da Escola:

- a. Representar a Escola perante os demais órgãos da Instituição e perante o exterior;
- Aprovar o calendário e horário das tarefas letivas, ouvidos o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico;
- Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;
- d. Exercer o poder disciplinar que lhe seja atribuído pelos estatutos ou delegado pelo Presidente da Instituição;
- e. Elaborar anualmente a estimativa orçamental necessária ao funcionamento da Escola e o respetivo plano de atividades, bem como o relatório de atividades;

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **25** de **54**



- f. Em articulação com os Diretores de Curso, elaborar e enviar aos Diretores das Unidades Departamentais o plano global de prestação de serviço docente, com as respetivas cargas horárias necessárias para garantir a lecionação das unidades curriculares dos cursos da Escola;
- g. Organizar e submeter a aprovação do Conselho Técnico-Científico o plano de distribuição de serviço docente resultante dos mapas de afetação de docentes aos projetos da Escola, aprovados pelas Unidades Departamentais;
- h. Exercer as demais funções previstas na lei ou nos estatutos;
- i. Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do IPT.

Conselho Técnico-Científico (CTC)

Compete ao Conselho Técnico-Científico:

- a. Elaborar o seu regimento e eleger os seus Presidente e Secretário;
- b. Apreciar o plano de atividades científicas da Escola;
- c. Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de Unidades Orgânicas da instituição;
- d. Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do Presidente do IPT;
- e. Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados;
- f. Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
- g. Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- h. Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais;
- i. Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
- j. Praticar os outros atos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
- k. Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que lhe sejam colocados pelo Diretor da Escola ou pelos órgãos do IPT;
- I. Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei, pelos estatutos ou por regulamentos internos da instituição.

Conselho Pedagógico (CP)

O CP exerce competências, fundamentalmente, em matérias de natureza pedagógica, visando o adequado funcionamento dos cursos e a qualidade do ensino ministrado.

Compete ao Conselho Pedagógico:

- a. Elaborar o seu regimento e eleger o seu secretário;
- b. Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;



- c. Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola, a sua análise e divulgação;
- d. Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, a sua análise e divulgação;
- e. Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
- f. Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
- g. Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
- h. Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
- i. Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- j. Pronunciar-se sobre o calendário letivo e os mapas de exames da unidade orgânica ou da instituição;
- k. Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que lhe sejam colocados pelo Diretor da Escola ou pelos órgãos do IPT;
- I. Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos estatutos.

4.2.6. Gestão dos cursos

Cada curso conferente de grau, de especialização tecnológica ou de pós-graduação ministrados nas Escolas do IPT tem uma estrutura de gestão, científica e pedagógica, integrada pelo Diretor de curso e pela Comissão de Coordenação de curso.

Diretor de curso

O Diretor de Curso é o órgão de coordenação científica e pedagógica do curso e é designado pelo Diretor da Escola, por sua livre escolha, preferencialmente de entre professores de carreira do IPT da área científica do curso.

São competências do Diretor de Curso:

- a. Assegurar o normal funcionamento do curso e propor medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais encontradas;
- b. Definir e incentivar ações pedagógicas e circum-escolares que valorizem os cursos;
- c. Representar o curso junto dos órgãos de gestão da respetiva unidade orgânica;
- d. Contribuir para a promoção nacional e internacional do curso, em articulação com os órgãos legalmente competentes do IPT;
- e. Propor o numerus clausus e as regras de ingresso no curso;
- f. Fornecer os elementos necessários para a elaboração dos horários e do calendário escolar;
- g. Elaborar e submeter ao Diretor da Escola o plano de prestação de serviço docente, com as respetivas cargas horárias necessárias para garantir a lecionação das unidades curriculares (UC) do curso;
- h. Preparar as propostas de alteração do plano de estudos do curso, a submeter ao CTC;

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **27** de **54**



- i. Organizar as propostas gerais ou individuais de creditação;
- j. Organizar os processos de equivalência de UC e de planos individuais de estudos;
- k. Garantir que os objetivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares concorrem para os objetivos de formação definidos no curso;
- I. Coordenar as atividades de tutoria e de estágio no âmbito do respetivo curso;
- m. Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do curso, ao qual serão anexos relatórios das UC do curso, a preparar pelos respetivos docentes responsáveis;
- n. Informar o Diretor da Escola e o Diretor da Unidade Departamental respetiva sobre situações de desempenho por parte de docentes no curso que sejam suscetíveis de reserva.

Comissão de Coordenação de Curso (CCC)

A CCC é constituída pelo Diretor do Curso, que preside, por três a cinco professores do curso designados pelo respetivo Diretor, que deverão refletir as áreas científicas dominantes em que o curso se organiza e por um aluno delegado do curso.

Compete à CCC coadjuvar o Diretor de curso nas atividades de coordenação científica e pedagógica do curso, nomeadamente:

- a. Dar parecer sobre todos os assuntos para que seja consultada;
- b. Colaborar na elaboração das propostas de *numerus clausus* e das regras de ingresso no curso;
- c. Colaborar na preparação das propostas de alteração do plano de estudos do curso;
- d. Participar na coordenação dos programas das unidades curriculares do curso, garantindo o seu bom funcionamento;
- e. Colaborar na coordenação dos objetivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares que concorrem para os objetivos de formação definidos no curso;
- f. Colaborar na elaboração dos relatórios anuais de avaliação do curso;
- g. Coordenar as metodologias de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares do curso, garantindo que são cumpridos os objetivos de ensino/aprendizagem;
- h. Servir de primeira instância na resolução de conflitos de carácter pedagógico que surjam no âmbito do curso;
- i. Colaborar nas atividades de tutoria do respetivo curso.



5. Organização do Sistema Interno de Garantia da Qualidade

5.1. Introdução

O SGQ/IPT tem como objetivo a implementação da Política da Qualidade. Aplica-se às unidades orgânicas e funcionais do IPT, a todos os colaboradores que integram o pessoal dos vários serviços, de acordo com as respetivas competências, e a todos os processos e atividades que direta ou indiretamente afetam os resultados dos serviços prestados pelo IPT. Para a concretização deste objetivo, é fundamental a definição de funções e responsabilidades do pessoal, bem como a organização e controlo de documentos.

Consideram-se como fundamentais para a definição de ações no âmbito da Garantia da Qualidade os seguintes fatores:

- O plano estratégico da Instituição e os padrões de qualidade pretendidos;
- A responsabilidade dos diferentes órgãos de gestão nos processos relacionados com a Garantia da Qualidade;
- Os processos de monitorização, controlo, análise e intervenção (correção) com vista à melhoria contínua;
- A forma de participação de toda a comunidade académica e dos parceiros nas atividades do IPT;
- A participação e contribuição de toda a comunidade académica e dos parceiros no processo de revisão da Política da Qualidade e do SGQ/IPT.

5.2. Estruturas e níveis de competências

O Centro de Avaliação e Qualidade (CAQ) integra-se na estrutura de serviços especializados do IPT e na dependência direta do Presidente. Tem como responsabilidade coordenar os processos de atualização da autoavaliação dos cursos do IPT e de implementar, segundo os parâmetros definidos na Lei (RJIES) mecanismos de avaliação da qualidade do desempenho do IPT, do grau de cumprimento da sua missão e da sua Política da Qualidade.

Compete ao CAQ, de acordo com a Presidência do IPT, no quadro do sistema nacional de acreditação e avaliação e nos termos da lei:

- a. Implementar e coordenar todos os processos de autoavaliação e de avaliação externa do desempenho do Instituto e das suas unidades orgânicas, bem como das atividades científicas e pedagógicas sujeitas, ou não, ao sistema nacional de avaliação e acreditação;
- b. Elaborar o plano plurianual com indicação das áreas funcionais que devem ser avaliadas;
- c. Propor normas de avaliação a aplicar e definir padrões de qualidade;

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **29** de **54**



- d. Indicar e calendarizar os níveis de proficiência que cada indicador de qualidade deve alcançar;
- e. Analisar os processos de avaliação efetuados e elaborar os respetivos relatórios de apreciação;
- f. Propor medidas de correção de pontos fracos que forem identificados.

Para a concretização dos objetivos do IPT no âmbito da Qualidade, o CAQ desenvolve as seguintes ações:

- a. Divulga a Política da Qualidade;
- b. Participa na conceção do sistema e na elaboração da documentação de suporte;
- c. Acompanha a concretização dos objetivos da Qualidade;
- d. Assegura o controlo de documentos e registos;
- e. Dinamiza a realização de auditorias;
- f. Coordena as ações corretivas, preventivas e de melhoria;
- g. Monitoriza o cumprimento dos requisitos e os planos de ações;
- h. Assegura o tratamento estatístico dos dados do sistema;
- Reúne a informação necessária à realização da reunião para revisão do sistema, participa e regista as conclusões da revisão, as ações estabelecidas e avalia a sua eficácia.

O Centro de Avaliação e Qualidade integra os seguintes elementos:

- Um responsável pelo CAQ;
- Um técnico superior;
- Um representante de cada unidade orgânica do IPT;
- Um representante do pessoal não docente;
- Um representante dos estudantes.

Compete ao responsável do CAQ, para além de outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente do Instituto ou previstas na lei, nos Estatutos ou no regulamento interno:

- a. Dar execução às orientações definidas para a sua área de intervenção pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do IPT;
- b. Promover e apoiar, numa perspetiva científica e técnica, as iniciativas e tarefas do CAQ:
- c. Cooperar com os demais órgãos e serviços do Instituto na promoção e implementação dos objetivos do CAQ;
- d. Acompanhar a execução das medidas e procedimentos superiormente determinados;
- e. Estudar, propor e coordenar as medidas que entender necessárias ao desenvolvimento da atividade do CAQ;
- f. Contribuir para a definição do modelo organizacional das estruturas do IPT e respetivas competências, propondo e dinamizando, nesse âmbito, as iniciativas adequadas;



- g. Elaborar relatórios sistemáticos e periódicos das suas atividades;
- h. Avaliar, de acordo com a legislação aplicável, os demais trabalhadores do CAQ.

Os representantes das unidades orgânicas têm como responsabilidade a participação ativa em todas as atividades do CAQ e a promoção da Qualidade nas suas unidades orgânicas.

A gestão de topo, representada pelo Presidente, tem como principais responsabilidades:

- a. Definir e divulgar a Política da Qualidade e proceder à sua análise permanente, através do desempenho do sistema e do acompanhamento dos objetivos estabelecidos;
- b. Promover a melhoria contínua;
- c. Comunicar a todos os intervenientes a importância de responder aos requisitos dos clientes e parceiros;
- d. Coordenar, com os Diretores das unidades e serviços, os planos de ação ou melhoria e assegurar a sua execução;
- e. Assegurar a disponibilidade de recursos e as condições para a concretização das ações;
- f. Assegurar a existência de canais de comunicação apropriados dentro da instituição;
- g. Promover a revisão do SGQ/IPT.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **31** de **54**



6. Garantia da Qualidade das Aprendizagens e Apoio aos Estudantes

6.1. Funções e responsabilidades

No âmbito dos Estatutos do IPT e Regulamento Académico das Escolas, estão definidas as seguintes funções e responsabilidades:

- Os CTC e CP pronunciam-se sobre a criação de cursos (licenciaturas, mestrados, pósgraduações, cursos de especialização tecnológica e outros) a funcionar na respetiva Escola;
- O CTC aprova os programas das UC dos cursos a criar ou ministrados na respetiva Escola;
- O CP pronuncia-se, na generalidade, sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e avaliação das UC dos cursos ministrados na respetiva Escola;
- A CCC participa na coordenação dos programas das UC do respetivo curso, garantindo o seu bom funcionamento;
- A CCC colabora na coordenação dos objetivos de aprendizagem das diversas UC que concorrem para os objetivos de formação definidos no curso;
- A CCC coordena as metodologias de avaliação de conhecimentos das UC do curso, garantindo que são cumpridos os objetivos de ensino e aprendizagem;
- No final de cada semestre letivo, é solicitado aos estudantes que indiquem, num questionário, o número de horas de trabalho que dedicaram a cada UC que frequentaram nesse semestre, com o propósito de aferir os créditos ECTS atribuídos às unidades curriculares;
- No início de cada período letivo, o docente responsável por cada UC entrega, ao Diretor de curso a que respeita, o programa da respetiva UC, paginado e assinado, onde constam:
 - o Nome do Instituto, da Escola e do curso em que a UC se insere;
 - A designação, o regime (obrigatória ou optativa) e o código da UC;
 - o Ano letivo e ano ou semestre curricular de funcionamento da UC;
 - O número de créditos, total da carga horária e das horas de contacto, distribuídas por tipo (T, TP, PL, TC, S, E, OT e O);
 - O nome e a categoria do docente responsável e dos outros docentes que lecionam a UC;
 - Os objetivos e resultados de aprendizagem da UC, em termos de competências a adquirir pelo estudante;
 - Os conteúdos programáticos da UC;
 - As metodologias de ensino e de aprendizagem a utilizar;
 - O método de avaliação utilizado;
 - o A bibliografia principal e a secundária recomendadas.



- A CCC remete, com o respetivo parecer, os programas das UC do curso ao CTC da Escola onde funciona, para aprovação.
- Os Serviços Académicos do IPT divulgam os programas das UC, que lhes foram entregues, após aprovação pelo CTC.

6.2. Procedimentos e normas regulamentares

No Regulamento Académico das Escolas do IPT estão definidas as normas regulamentares respeitantes a:

- Calendário escolar, horários, matrículas e inscrições, programas, sumários, assiduidade e frequência;
- Avaliação, consulta de provas, reclamações e recursos;
- Transição de ano;
- Estatuto de trabalhador-estudante;
- Estatuto dos estudantes membros de órgãos de gestão e dirigentes associativos;
- Estatuto especial para estudantes portadores de deficiência física ou sensorial;
- Estatuto especial para estudantes grávidas e mães e pais estudantes;
- Outros estatutos legais.

Todos os regulamentos de interesse para os estudantes estão acessíveis na página eletrónica da respetiva Escola.

Estão disponíveis a toda a comunidade académica:

- Os sumários das aulas lecionadas, rubricados pelos alunos presentes, entregues nos secretariados de Curso até ao dia útil seguinte;
- Os sumários na página eletrónica da Escola;
- O horário dos alunos, afixados uma semana antes do início das aulas;
- O horário de atendimento aos alunos, de cada UC, afixados na 1ª semana de aulas;
- O calendário das avaliações, afixado e colocado na pagina eletrónica até um mês após o início de cada período letivo.

À entrada de cada sala de aula, no exterior, é afixado o respetivo horário.

As pautas de avaliação estão afixadas de acordo com o estabelecido no calendário escolar do respetivo ano letivo.

6.3. Procedimentos para a seleção e recrutamento de estudantes

As regras de ingresso em cada curso, sujeitas à aprovação do CTC da Escola onde é ministrado, são definidas no processo de registo de curso.

As regras de seriação e ordenação dos estudantes de cada curso, quando aplicáveis, são propostas pela respetiva Comissão de Coordenação de Curso e aprovadas pelo CTC.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **33** de **54**



O Diretor de curso propõe o *numerus clausus* do respetivo curso, sujeito à aprovação do Presidente do IPT.

6.4. Mecanismos para apoio social, integração e acompanhamento dos estudantes

O IPT dispõe de um conjunto de gabinetes e serviços que visam o apoio social, integração e acompanhamento dos estudantes. Estes serviços desenvolvem as seguintes ações:

- Os Serviços de Ação Social (SAS) do IPT asseguram as funções da ação social escolar;
- O Gabinete de Apoio ao Estudante (GAPE) desenvolve estratégias que visam promover o sucesso escolar e combater o abandono nos cursos do IPT;
- O Provedor do Estudante é o órgão com competências no âmbito da prevenção, promoção e mediação na defesa dos direitos e interesses legítimos dos estudantes do IPT;
- A Associação Académica tem como objetivo promover atividades culturais, científicas, artísticas e desportivas;
- A Associação de Estudantes representa e defende os interesses coletivos dos alunos, dinamiza a relação entre os alunos e a instituição, acompanhando os alunos ao longo de todo o percurso académico;
- São instituídos prémios, designadamente prémios de mérito escolar, atribuídos pelos SAS;
- As Escolas promovem sessões de boas vindas, no início do ano letivo, dedicadas aos novos alunos;
- São realizados inquéritos periódicos para aferir o grau de satisfação dos estudantes relativamente ao apoio social (Q1);
- Por solicitação dos estudantes, é creditada a sua formação académica assim como as suas qualificações e competências profissionais, após validação do CTC.

6.5. Atividades de investigação e inovação

Os estudantes são incentivados a participar e a colaborar em seminários, congressos, workshops e outras ações de natureza artística, técnica e cientifica no âmbito da oferta formativa do IPT.

Na maioria dos cursos existem estágios, curriculares ou extracurriculares, ou unidades curriculares de Projeto que permitem a integração em atividades tecnológicas ou de investigação.

O LAB.ipt, Laboratório Central, é a unidade que coordena e articula todas as estruturas laboratoriais do IPT e tem como objetivo garantir os meios técnicos e humanos necessários ao apoio das atividades de experimentação, investigação e prestação de serviço ao exterior.



O CIN.ipt é a unidade responsável pela transferência de tecnologia e interface com o exterior, tem por missão contribuir para transformar o tecido empresarial e as organizações em geral, da região em que o IPT se insere, promovendo uma cultura de inovação, Qualidade, rigor e empreendedorismo, assente num sólido relacionamento ensino superior/empresa e atuando em três frentes que se reforçam e complementam:

- Investigação, desenvolvimento tecnológico, consultoria e serviços especializados;
- Incubação de ideias e empresas;
- Formação especializada e divulgação de ciência e tecnologia.

O Poliempreende é um concurso de ideias de negócios que tem como objetivo avaliar e premiar projetos desenvolvidos e apresentados por estudantes do ensino politécnico.

6.6. Procedimentos para monitorizar, avaliar e melhorar os processos e resultados do ensino e aprendizagem

Em cada semestre, de acordo com o regulamento n.º 2/IPT/2012 e com o calendário escolar, o CAQ aplica questionários aos estudantes (Q1) e docentes (Q2) sobre o funcionamento das unidades curriculares e desempenho pedagógico dos docentes.

Os docentes têm conhecimento dos resultados do seu desempenho global e das UC que lecionaram, os Diretores de curso dos resultados que dizem respeito a todas as UC do curso que dirigem e os Diretores das UD dos resultados relativos a todos os docentes que estão afetos à respetiva Unidade.

A nível da UD, os respetivos Diretores farão uma apreciação global do desempenho dos docentes que a integram, através da análise dos aspetos mais ou menos positivos do desempenho de cada docente ou do conjunto dos docentes, discutindo com ele(s) e propondo medidas tendentes a manter as situações indiciadoras de boas práticas e a alterar aquelas que indiciam práticas menos adequadas.

Aos Presidentes do CP e do CTC, é enviada uma lista nominal com os resultados de todas as avaliações relativas à Escola. Após análise global, estes órgãos poderão propor ou implementar medidas para manter ou corrigir as situações verificadas.

No final de cada ano letivo é entregue, ao Diretor de curso, um relatório de cada UC do respetivo curso, em funcionamento nesse semestre. Neste relatório, elaborado pelos docentes que lecionaram a UC sob a coordenação do seu responsável, constam:

- Informação sobre o cumprimento, ou não, do programa, sendo, neste último caso, acompanhado do programa efetivamente cumprido;
- Número de horas de contacto efetivas versus previstas;
- Número médio de alunos por aula, com o respetivo desvio-padrão;
- Os dados relativos ao sucesso escolar;
- Os resultados dos questionários (avaliação da UC);

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **35** de **54**



- Análise dos pontos fortes e pontos fracos do processo ensino/aprendizagem da UC, acompanhada de sugestões de melhoria;
- No caso de se identificarem resultados não satisfatórios, no processo de ensino ou de aprendizagem, bem como no funcionamento da UC, este relatório deve ser acompanhado de um plano de ação, proposto pelo responsável da UC, com as medidas a tomar, devidamente calendarizadas.

No final de cada ano letivo, o Diretor de curso, com a colaboração da CCC, elabora o relatório anual de avaliação de curso, no qual constam os seguintes elementos:

- Síntese dos relatórios das UC, destacando os casos de sucesso e as situações problemáticas, bem como outras ocorrências merecedoras de destaque;
- Dados relativos ao sucesso escolar em cada ano curricular e de conclusão de curso;
- Resultados dos questionários relativos ao funcionamento do curso, no seu todo;
- Resultados dos questionários para aferição dos ECTS de cada unidade curricular;
- Reflexão sobre os indicadores de empregabilidade e grau de adequação da formação ministrada;
- Apreciação das medidas tomadas face às recomendações e planos de melhoria propostas no relatório anterior;
- Análise dos pontos fortes e fracos do curso;
- Recomendações para a melhoria da organização e funcionamento do curso, assim como dos processos de ensino e aprendizagem;
- Plano de ação com medidas de correção e respetiva calendarização;
- Identificação de práticas pedagógicas ou atividades circum-escolares de mérito.

Os CTC e CP apreciam os relatórios de avaliação anual dos cursos ministrados na respetiva Escola e elaboram um parecer acerca dos diferentes indicadores e possíveis medidas corretivas a serem adotadas, de acordo com as respetivas competências.

6.7. Procedimentos relativos à avaliação dos estudantes

O método de avaliação de cada UC é definido pelo respetivo docente responsável, considerando a natureza do conteúdo programático e dos objetivos de aprendizagem da UC, previamente discutidos e estabelecidos pela CCC onde é ministrada, obedecendo ao plano de estudos do curso, aprovado pelo CTC.

O método de avaliação de uma UC consta no programa dessa UC, o mais detalhado possível, e é dado a conhecer, aos alunos, no início do funcionamento das respetivas aulas.

A CCC coordena as metodologias de avaliação de conhecimentos das UC do respetivo curso garantindo que são cumpridos os objetivos de ensino/aprendizagem.

Após a divulgação dos resultados de uma prova de avaliação (testes escritos, relatórios, projetos ou outros), o aluno poderá consultar a prova, em horário definido pelo docente



responsável da UC a que ela respeita, e ser informado dos critérios de correção/classificação aplicados.

No caso de o aluno não concordar com a classificação que o docente atribuiu à sua prova de avaliação, tem direito a recurso de acordo com o Regulamento Académico.

Em situações excecionais, devidamente justificadas, os estudantes podem solicitar ao Diretor da Escola autorização para a realização de exames em épocas especiais.

Os alunos portadores de deficiência física ou sensorial têm direito a épocas especiais de avaliação e metodologias especiais de avaliação de acordo com o Regulamento Académico.

As avaliações são asseguradas pelos responsáveis das UC. Em UC com muitos alunos são designados professores para vigilância de modo a garantir a segurança dos procedimentos.

Os docentes verificam a identidade dos estudantes no início de cada prova de avaliação.

6.8. Procedimentos para avaliar a integração e evolução profissional dos graduados

Os Gabinetes de Inserção na Vida Ativa (GIVA) organizam regularmente atividades para a promoção da integração dos estudantes na vida ativa tais como sobre a elaboração de *curricula*, entrevista, seleção, empreendedorismo e outras.

O Observatório de Inserção na Vida Ativa (OIVA) do IPT é responsável pelo acompanhamento da evolução profissional dos graduados. Periodicamente, aplica questionários aos ex-alunos e empregadores. Os resultados destes questionários são discutidos pela Comissão de Coordenação de cada Curso que poderá propor medidas, de acordo com as suas competências previstas nos Estatutos do IPT.

6.9. Procedimentos para tratamento de reclamações e sugestões

Em cada Escola, existe uma caixa para reclamações e sugestões que é aberta pelo Diretor. Este analisa a natureza das reclamações e envia para os serviços, órgãos de gestão ou outras entidades, as reclamações que lhes respeitam.

6.10. Procedimentos para Garantia da Qualidade dos serviços

Todos os centros, gabinetes e serviços seguem um conjunto de regras e procedimentos que visam a Garantia da Qualidade.

Os serviços elaboram planos anuais de atividades. Estes planos incluem a descrição dos recursos materiais, sua manutenção, gestão e adequação ao serviço.

Os planos de trabalho dos responsáveis pelo serviço contemplam ações que visam a qualificação dos recursos humanos, a adequação dos recursos materiais, a informação disponibilizada ao cliente (interno e externo), o tratamento de reclamações, a auscultação do

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **37** de **54**



cliente através de questionários, o tratamento de dado, a análise de resultados, a implementação de ações de melhoria e a respetiva monitorização.

A presidência do IPT é responsável pela aprovação destes planos e pela garantia das condições necessárias a implementação das ações.

6.11. Recursos humanos

Os planos anuais de atividades dos serviços incluem a caracterização do pessoal não docente, respetivas qualificações e necessidades de formação. Com base nos planos, o IPT organiza regularmente programas de formação em áreas identificadas como essenciais para o desenvolvimento de capacidades e competências do pessoal não docente.

O pessoal não docente é sujeito a um processo de avaliação de desempenho bienal, de acordo com o regime legal (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP), em que são avaliadas competências e o cumprimento dos objetivos previamente fixados. Esta avaliação conduz à determinação de uma classificação de serviço, que é elemento fundamental para progressão na respetiva carreira e categoria.

Os Diretores das UD elaboram os mapas de afetação dos docentes às Escolas e respetivos cursos, projetos e prestação de serviços ao exterior. Depois de aprovados pelo Conselho da UD, estes mapas são enviados aos Diretores das Escolas que os remeterá ao CTC para se pronunciar sobre a distribuição do serviço docente de cada curso, a homologar pelo Presidente do IPT.

Ao Conselho da UD compete propor ou dar informação sobre convites para docentes convidados, sobre a constituição dos júris para concursos de professores e sobre a renovação de contratos de docentes cessantes. Compete-lhe ainda dar informação sobre a nomeação definitiva de professores, propor a abertura de concursos de recrutamento e seleção de pessoal docente e aprovar os planos gerais de formação dos docentes, a submeter à apreciação do Conselho Académico e do CTC.

O pessoal docente do IPT é avaliado de acordo com o respetivo Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente. O Conselho Coordenador de Avaliação de Pessoal Docente é responsável pelo preenchimento das fichas de avaliação e elaboração de listagens de classificação dos docentes. O CTC de cada Escola receberá as classificações dos docentes que lhe estão afetos, para validação, após o que as enviará ao Presidente do IPT para homologação.

6.12. Internacionalização

O Gabinete de Relação Internacionais (GRI) é o serviço responsável pela coordenação das atividades internacionais de educação e formação, pela coordenação de projetos



internacionais de investigação e pela mobilidade de estudantes, pessoal docente e não docente.

O GRI elabora, anualmente, o respetivo plano de atividades que é analisado pelo Conselho Geral do IPT. O Conselho pronuncia-se sobre as atividades desenvolvidas e propõe ações de melhoria das atividades de índole internacional.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **39** de **54**



7. Interface do Sistema Interno de Garantia da Qualidade com a Gestão Estratégica da Instituição

Os planos anuais de atividades dos serviços e dos projetos do IPT, assim como os planos e relatórios de atividades das Escolas, das Unidades Departamentais, das Unidades de Formação e das Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico ou Artístico são enviados ao Presidente do IPT.

Para efeitos de avaliação interna ou externa independentes, os relatórios anuais de avaliação dos cursos e os relatórios anuais de atividades dos projetos, com indicadores e possíveis medidas corretivas a serem adotadas, são enviados ao Diretor da respetiva Escola, após o que são objeto de apreciação do CTC e CP da Escola, sendo posteriormente enviados ao Presidente do IPT.

Depois de recebidos pelo Presidente do IPT, os relatórios de avaliação dos cursos, acompanhados da análise feita pelo CAQ, e todos os planos e relatórios de atividades ficarão acessíveis aos outros órgãos de governo do IPT. Fica assim garantida a participação de toda a comunidade académica e dos parceiros do IPT no processo de implementação e revisão do SGQ/IPT, além da provisão de dados que permitem avaliar o cumprimento dos objetivos traçados e a definição de estratégias que visem a prática da política da Qualidade do IPT.

Relatório de Responsável da UC **Diretor e CCC** Curso Elaboração do Análise dos CTC/CP Programa da UC Diretor da UO programa da UC programas Relatório da UC Análise e Parecer Relatório de UO Plano Global de Diretor de UD Q1 e Q2 CAQ **Presidente** Ação

Figura 2: Fluxograma dos mecanismos principais de avaliação dos processos de ensino/aprendizagem



8. Participação dos Parceiros Internos e Externos no Sistema Interno de Garantia da Qualidade

De acordo com a legislação, a institucional Política para a Qualidade envolve todos os parceiros relevantes, internos e externos, nos processos de planeamento estratégico e de Garantia da Qualidade.

Destaca-se a participação destes parceiros nos órgãos de governo e consultivos, assim como a auscultação regular através da aplicação de questionários.

O Conselho Consultivo aprecia relatórios de avaliação e Qualidade dos projetos desenvolvidos pelo IPT e propõe medidas corretivas que decorram dessa apreciação.

O modo de participação dos diferentes parceiros, internos e externos, é sintetizado nos quadros 7 a 10.



9. Produção e Difusão de Informação

9.1. Levantamento e tratamento da informação

A criação e manutenção de mecanismos internos, que permitam o autoconhecimento institucional de forma consistente e permanente, é o ponto de partida essencial para o SGQ/IPT. A recolha e análise de informação sobre a organização e as atividades do IPT revestem-se, assim, de grande importância. Devem contar com o apoio do sistema de informação interno, onde estão disponíveis todos os formulários necessários para uma recolha padronizada de informação por parte dos diversos intervenientes, para além dos dados e indicadores provenientes dos processos de acompanhamento e monitorização das ações previstas.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, que constitui a vertente mais complexa do SGQ/IPT, tem como principais fontes de informação:

- O relatório de curso:
- O relatório de cada UC;
- Os resultados dos inquéritos de aferição dos créditos ECTS;
- Os resultados dos inquéritos aos estudantes e aos docentes sobre o funcionamento das UC;
- Os resultados dos inquéritos aos diplomados e aos empregadores, nomeadamente os relativos a empregabilidade;
- Elementos disponíveis de avaliações externas, nomeadamente relatórios e recomendações de comissões dos cursos.

As responsabilidades e prazos para o fornecimento dos principais itens de informação, incluindo os instrumentos de monitorização, encontram-se especificados nos Quadros 7 e 8. Por sua vez, no Quadro 9 "Caracterização dos inquéritos relativos ao ensino/ aprendizagem", de caracterização dos inquéritos relativos ao ensino e aprendizagem, indicam-se os responsáveis pela aplicação desses instrumentos e a respetiva calendarização.

O tratamento, analise e sistematização da informação serão globalmente coordenados pelo CAQ que contará com o apoio técnico do sistema de informação.

O CAQ providenciará a manutenção de um painel de indicadores, com valores reportados pelo menos aos três anos mais recentes, com o objetivo de manter atualizada a informação que evidencie as tendências de desenvolvimento da Instituição. A composição mínima do painel de indicadores é indicada no Quadro 11, que especifica ainda os responsáveis pelo respetivo levantamento.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **43** de **54**



9.2. Difusão da informação

9.2.1. Informação interna

Os resultados da avaliação deverão ser objeto de uma divulgação generalizada no interior da comunidade académica, tanto pelo seu efeito pedagógico e facilitador de um processo sustentado de melhoria, como para estimular um maior empenho e participação de todos os elementos da Instituição na prossecução do Plano da Qualidade. Deverão ser estabelecidos níveis de divulgação diferenciados para alguns itens de informação, nomeadamente no que respeita a:

- Perceções dos alunos sobre a UC e respetivos docentes: são divulgados apenas os resultados agregados - os resultados individuais serão dados a conhecer de acordo com o ponto 6.6.;
- Os relatórios de curso anuais são objeto de apreciação pelos CTC e CP da Escola e enviados, até ao dia 15 de janeiro do ano subsequente ao ano letivo a que se reportam, ao Diretor da Escola e ao Presidente do IPT, para efeitos de avaliação interna ou externa independentes, acompanhados de parecer acerca dos diferentes indicadores e possíveis medidas corretivas a serem adotadas.

9.2.2. Informação pública

Em conformidade com os Estatutos, a informação pública será assegurada pela publicação anual de um relatório detalhado de atividades, da responsabilidade do Presidente e após aprovação do Conselho Geral. Com a adoção do Plano da Qualidade, o relatório passará naturalmente a incluir explicitamente o grau de prossecução dos objetivos e metas traçados no plano.

Os padrões e orientações europeus para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior colocam uma grande ênfase na publicação regular de informação atualizada, imparcial e objetiva, tanto quantitativa como qualitativa, acerca dos programas e graus de ensino oferecidos. Em conformidade com esta orientação, o IPT manterá, na sua página na Internet, informação devidamente atualizada que cobre, nomeadamente, os seguintes itens:

- A oferta formativa disponibilizada;
- As competências a adquirir, qualificações conferidas e perspetivas de empregabilidade em relação a cada curso;
- As políticas de acesso e de orientação dos estudantes;
- As metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação dos estudantes;
- As oportunidades de mobilidade;
- Os mecanismos para lidar com reclamações e sugestões;
- A qualificação do corpo docente;
- O acesso a recursos materiais e serviços de apoio ao ensino;



- Os resultados do ensino, em termos de resultados académicos, de inserção laboral e de grau de satisfação dos parceiros internos e externos;
- As políticas de Garantia Interna da Qualidade.

Editado em: 20-06-2014 Elaborado por CAQ Página **45** de **54**



10. Monitorização, Avaliação e Desenvolvimento Contínuo do Sistema Interno de Garantia da Qualidade

O CAQ promoverá o acompanhamento e monitorização permanente do SGQ/IPT, incidindo sobre o grau de execução dos diferentes procedimentos do sistema a nível de cada curso/Unidade Orgânica e da Instituição no seu todo, a eficácia no levantamento de indicadores, nomeadamente no que respeita ao sistema de informação e a passagem de inquéritos, o cumprimento de prazos, o grau de profundidade e abrangência das análises efetuadas e o grau de discriminação e relevância dos planos de ação para melhoria.

O CAQ produzirá um relatório anual sobre o funcionamento do SGQ/IPT. Nele serão identificadas as dificuldades encontradas, bem como os pontos fortes e fracos do sistema, e apresentadas propostas de adaptação necessárias para garantia da melhoria continua. O Presidente analisará e aprovará esse relatório e formulará recomendações para a melhoria do sistema, depois de consultar o CAQ.

O IPT sujeitar-se-á, de forma periódica, a avaliação externa, que incidirá também sobre o SGQ/IPT. A periodicidade e forma da avaliação externa serão definidas em função do referencial nacional que, a este respeito, venha a ser adotado pela A3ES.

Quadro 7: Responsabilidade e prazos para preenchimento do relatório de UC

Itens de Informação	Responsáveis	Prazos (*)
Responsável e docentes da UC	Diretor da UD	Junho do ano letivo anterior
Ficha da UC	Responsável da UC	Antes do início de cada período letivo
Horário das aulas da UC	Diretor de curso e comissão de horários	Semana anterior ao início do período letivo
Calendário de avaliações	Diretor de curso	1 mês após o início de cada período letivo
Sumários das aulas	Docente	Até ao dia útil seguinte
Pautas de avaliação	Docente da UC	Calendário letivo

Fonte: CAQ (*) Em coordenação com os Conselhos Pedagógicos.

Quadro 8: Responsabilidade e prazos relativos a aplicação dos instrumentos de monitorização do ensino

Itens de Informação	Responsáveis	Prazos
Inquéritos aos alunos	CAQ	Calendário escolar
Relatório da UC	Responsável da UC	No final de cada ano letivo
Relatório de curso	Diretor de curso	15 de janeiro do ano civil seguinte

Quadro 9: Caracterização dos inquéritos relativos ao ensino/ aprendizagem

Mapa de caracterização de inquéritos AVALIAÇÃO ENSINO/APRENDIZAGEM				Revisão: Data:		
	Inquérito	Objetivo	Público-alvo	Metodologia de	Responsável pela	Periodicidade de
Nº	Designação			aplicação	aplicação	aplicação
1	Inquérito aos novos estudantes	Recolher a opinião dos novos estudantes (caracterização sociodemográfica e expectativas)	Estudantes 1º Ciclo	Questionário em papel	CAQ	Anual
2	Recolher a opinião dos Perceções do Ensino/Aprendizagem UC Recolher a opinião dos estudantes sobre o funcionamento da UC e desempenho do Docente Recolher a opinião dos estudantes dos CET, 1.º, 2.º Ciclos e Pós- graduações CAQ papel CAQ		CAQ	Semestral		
3	Parcações do sobre a LIC os alunos e os 3.0 Ciclos o Pás			Questionário em papel	CAQ	Semestral
4	4 Inquérito Recolher a opinião dos Estudantes/Erasmus Recolher a opinião dos estudantes sobre o curso Estudantes ERASMUS Questionário em papel		GRI	Semestral		
5	Recolher a opinião sobre trajetos profissionais Recolher a opinião sobre trajetos profissionais Diplomados Questionário em papel		Anual			
6	Inquérito sobre competências dos diplomados	Recolher a opinião sobre colaboradores/antigos estudantes no contexto de trabalho	Empresas	Questionário em papel	OIVA	Anual

Quadro 10: Caracterização dos inquéritos sobre o grau de satisfação dos utentes dos Serviços

Mapa de caracterização de inquéritos AVALIAÇÃO ENSINO/APRENDIZAGEM					Revisão: Data:	
		AVALIAÇÃO ENSIN	O/AI NENDIZAGENI			
	Inquérito	Objetivo	Público-alvo	Metodologia de	Responsável pela	Periodicidade
Nº	Designação	·		aplicação	aplicação	de aplicação
1	Avaliação da satisfação CAQ	Medir o grau de satisfação com o desempenho e serviço prestado	Funcionários (docentes e não docentes)	Preenchimento de quem utiliza este serviço	CAQ	Anual
2	Avaliação da satisfação atendimento, desempenho e serviço prestado pelos SAS		Estudantes Funcionários (docentes e não docentes)	Preenchimento de quem utiliza este serviço	SAS	Anual
3	Todos os serviços administrativos, centros, gabinetes e LAB.ipt	Medir o grau de satisfação com o desempenho e serviço prestado	Clientes internos e externos (nos casos em que é aplicável)	Preenchimento de quem utiliza estes serviços	Responsável /chefe do serviço	Anual

Quadro 11: Indicadores sobre a evolução global da instituição (anos n, n-1, n-2)

Campo de análise Sub-campo	Indicador	Descrição	Responsável pela informação			
	Ensino					
Oferta formativa	Grau de diversificação da oferta	• N° de cursos por tipo (1° ciclo, 2° ciclo, CET, cursos de pós-graduação e outros)	DSA			
Qualificação da procura	 Candidatos/vaga Candidatos em 1ª opção /vaga Colocados/vaga (%) Colocados em 1ª opção/vaga Classificações de ingresso Grau de mobilidade dos estudantes 	 N° de candidatos a cada curso/ n° de vagas a concurso, por fase de colocações. N° de candidatos em 1ª opção a cada curso, na 1ª fase/ n° de vagas a concurso. N° de candidatos colocados em cada curso no total das fases/ n° de vagas a concurso. Nº de colocados em regimes de acesso especial em cada curso (M23, transferências, titulares cursos médios ou superiores, CET e outros). N° de candidatos colocados em 1ª opção, em cada curso, no total das fases/ n° de vagas a concurso. Classificações mínimas e média de ingresso em cada curso. Estudantes admitidos através de mudança de curso ou reingresso/colocados pelo concurso nacional (%). 	DSA			
Corpo discente	 Estudantes inscritos Origem geográfica Distribuição por género Trabalhadores-estudantes Imputação por unidade orgânica 	 N° de inscritos por curso (por ano curricular e total); totais por área do conhecimento e para o IPT, por ciclo de estudos. Distribuição percentual de inscritos/ distrito de proveniência. Distribuição percentual de estudantes inscritos/ género, para cada curso, por área do conhecimento e para o IPT. Percentagem de trabalhadores-estudantes em cada curso, por área do conhecimento e para o IPT. N° de alunos imputados a cada unidade orgânica, em termos de alunos-equivalente de acordo com o grau de intervenção da unidade em cada curso. 	DSA			
Organização do ensino	 Grau de definição dos objetivos Grau de articulação curricular Grau de adequação das metodologias de ensino 	 Conformidade dos objetivos de formação do curso com o das respetivas unidades curriculares. Adequação dos processos de articulação transversal e vertical do currículo. Adequação das metodologias de ensino ao desenvolvimento de aprendizagens e competências académicas e profissionais. N.º de projetos de investigação com envolvimento de estudantes, n.º de 	Diretor de curso CP OI&D Diretor de curso			

Campo de análise Sub-campo	Indicador	Descrição	Responsável pela informação
	 Grau de integração da investigação no ensino (1º e 2° ciclos) 	projetos de I&D com ligação a temáticas das unidades curriculares. • N° de seminários, palestras, workshops, visitas técnicas e outras ações dirigidas aos estudantes.	
Eficiência formativa	 Taxas de sucesso escolar Taxas de abandono Tempo médio de conclusão do curso Distribuição por tempo de conclusão 	 Percentagem de alunos que transitam de ano, por curso e ano curricular, por área do conhecimento e total para a IPT. Percentagem de alunos que abandonam o curso. N° médio de anos que os graduados, em cada ano académico, levaram a concluir o curso. Distribuição percentual de graduados que concluíram o curso em n, n+1, n +2 ou mais anos (n = n° de anos curriculares do curso). 	DSA
Inserção profissional dos graduados	 Grau de empregabilidade Correlação formação - emprego Nível médio de remunerações 	 Percentagem de graduados que se encontram empregados ao fim de 1 ano, 2 anos e 5 anos após a conclusão do curso. Percentagem de graduados empregados que trabalham em sectores de atividade relacionados com a área de formação. Nível médio das remunerações auferidas pelos graduados do IPT por curso. 	OIVA
Apoio social	Bolsas e empréstimosAlojamentoApoio médico e psicológico	 Percentagem de estudantes beneficiários de bolsa de estudos ou de empréstimo; valor médio das bolsas e empréstimos; percentagem de estudantes alojados nas residências. Grau de acessibilidade a apoio médico ou psicológico; n° de estudantes atendidos. 	SAS
		Investigação	
Organização e nível de	Envolvimento do pessoal docente em atividades de I&D Investigadores em tempo completo / Estudantes de doutoramento	• Percentagem de pessoal docente inserido em unidades de I&D reconhecidas e unidades com classificação Excelente/MB; investigadores em tempo completo / total de investigadores ETI; discriminação por contratados, pósdoutoramento., bolseiros, etc. N° de estudantes de doutoramento. Rácio doutorandos / investigador doutorado.	OI&D
atividade	• Projetos em parceria Receitas de I&D	 N° de projetos de I&D desenvolvidos com base em parcerias com instituições nacionais e internacionais. Receitas anuais para Investigação e Desenvolvimento, por fonte de financiamento; rácio financiamento/investigador doutorado (ETI); idem, para financiamento contratualizado. 	OI&D

Campo de análise Sub-campo	Indicador	Descrição	Responsável pela informação
Produção científica	Teses de mestradoPublicaçõesPrémios e distinções	 N.º de Mestrados concluídos em cada ano. N.º de Publicações por tipo de Publicação em cada ano. N.º de Prémios e Distinções em cada ano. 	OI&D
Valorização do conhecimento	 Protocolos e parcerias com empresas e centros de incubação de empresas Patentes empresas criadas 	 N.º de Protocolos Centros de Incubação de Negócios Nº de patentes registadas; patentes transferidas para spin-off ou cedidas para exploração; nº de spin-off, startup e outras empresas criadas 	ОТІС
	I	Interação com a Sociedade	
Ação institucional no meio exterior	 Relações institucionais no Pais Projetos de prestação de serviços Conferencias Ação cultural e artística Ação desportiva 	 Relações institucionais de âmbito local, regional e nacional (protocolos, acordos, associações, consórcios, projetos, etc.). N° de projetos de prestação de Serviços especializados; receitas geradas e peso percentual no orçamento. N° de conferências, seminários e outros encontros de interesse para a sociedade, organizados em cada ano. N° de eventos de natureza cultural e artística, por tipo de ação. N° de eventos desportivos e de campeonatos organizados pela IPT 	GCI Conselho de Gestão GCI GCI
		Internacionalização	
Internacionalização	 Relações institucionais internacionais Projetos de ensino internacionais Projetos de I&D internacionais Cursos internacionais Estudantes estrangeiros Mobilidade de estudantes Mobilidade de Docentes/investigadores 	 Relações institucionais de âmbito internacional (protocolos, acordos, associações, consórcios, etc.) N° e caracterização de cursos em rede com instituições estrangeiras; coordenações e parcerias Erasmus Mundus. N° e caracterização de projetos de ID internacionais. N° de cursos internacionais avançados e n° de participantes. Percentagem de estudantes estrangeiros inscritos no IPT, por ciclo de estudos. N° de estudantes do IPT no estrangeiro e n° de estudantes estrangeiros no IPT, no âmbito de programas de mobilidade. N° de docentes e investigadores do IPT no estrangeiro e de docentes investigadores estrangeiros no IPT, no âmbito de programas de mobilidade. 	GRI

Campo de análise Sub-campo	Indicador	Descrição	Responsável pela informação			
	Recursos humanos					
Pessoal docente	 Docentes doutorados Docentes com formação pós- graduada Estudantes / docente Inserção em unidades de I&D Formação pedagógica dos docentes 	 Percentagens de pessoal docente ETI e pessoal de carreira com o grau de doutor ou especialista (por área do conhecimento e total IPT). Percentagens de pessoal docente ETI e de pessoal docente de carreira com o grau de mestre ou doutor. Rácios estudantes/docente ETI; estudantes/docente doutorado; estudantes/ mestre ou doutor. Percentagem do pessoal docente de carreira inserido em unidades de I&D reconhecidas pela FCT. Percentagem de docentes que frequentou pelo menos uma ação de formação pedagógica em cada ano. 	DRH DSA CTC e CP			
Pessoal não docente	 Formação académica Pessoal não docente / docente - Estudantes / não docente Formação do pessoal não docente 	 Percentagem de pessoal não docente com formação superior. Rácios pessoal não docente /docente e pessoal de apoio técnico-administrativo/ docente. Rácio estudantes/pessoal não docente. Percentagem de pessoal não docente que frequentou pelo menos uma ação de formação em cada ano. 	Unidade Orgânica/DRH			
		Recursos materiais e financeiros				
Recursos físicos	 Instalações — Área útil Equipamento informático Acervo documental Acessibilidade as Tecnologias de Informação e Comunicação e Internet 	 Área útil total; rácios de área académica (n.º/aluno) e área para investigação (n.º/investigador doutorado). N° de computadores disponíveis; rácios computador/trabalhador (docente ou não docente) e computador/aluno. N° de Livros, revistas, teses e outras fontes documentais disponíveis fisicamente on op-lioe. Percentagem de área física com acesso wireless à Internet. Percentagem de docentes, trabalhadores e estudantes com acesso a Internet. 	Unidade Orgânica CDA CIS			
Recursos financeiros	 Fontes de financiamento Estrutura do orçamento de despesa Custos unitários 	 Valor da receita e sua discriminação percentual por fontes de financiamento. Valor da despesa e sua discriminação percentual por grandes rubricas (investimento, pessoal, funcionamento corrente, áreas estratégicas). Valor do custo/aluno e da despesa em investigação/investigador doutorado, com 	Administrador do IPT			

Campo de análise Sub-campo	Indicador	Descrição	Responsável pela informação
		base em modelo de imputação global para a IPT	
		Sistema da Qualidade	
Sistema da Qualidade	 Grau de institucionalização do SGQ/IPT Grau de participação dos agentes Acompanhamento externo Avaliação externa 	 Grau de desenvolvimento do SGQ/IPT, expresso na explicitação de uma estratégia para a Qualidade que promova a avaliação sistemática e consequente de todas as atividades e agentes. Grau de participação de docentes, estudantes e não docentes nos processos de Garantia da Qualidade e de revisão da respetiva estratégia. Percentagem de cursos em que estão constituídas comissões externas de acompanhamento e aconselhamento; grau de envolvimento em exercícios de avaliação nacionais e internacionais. 	CAQ